

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

ÁRTICA GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Março de 2026

1. OBJETIVO

A política objetiva formalizar os procedimentos para gerenciamento de riscos de liquidez, permitindo o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes à atividade.

2. REGRAS GERAIS

2.1. Responsabilidade

Há duas áreas envolvidas no gerenciamento de risco:

1. Diretoria de risco e compliance, responsável por:
 - a. Gestão de risco dos fundos geridos pelo Artica e monitoramento dos parâmetros definidos pela regulamentação e políticas internas.
 - b. Garantir que todos os limites e estratégias de investimento estão em consonância com os limites estabelecidos por reguladores ou regulamento dos fundos.
 - c. Manter os manuais e políticas internas atualizados de acordo com a regulamentação vigente e coordenar os trabalhos do comitê de riscos.
2. Comitê de risco, responsável por:
 - a. Aprovar instrumentos, limites e processos garantindo que estes sejam compatíveis com a escala de risco estabelecida por reguladores ou regulamento dos fundos. O comitê deve garantir também que os controles de risco estão em linha com as práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis.

2.2. Estrutura Funcional

A área de Risco e Compliance é a responsável pelo monitoramento e tem independência para realizar tal atividade.

O monitoramento do risco de liquidez será exercido pela área de Risco. Esta realizará avaliação diária do nível de liquidez, levando em consideração a liquidez diária dos Fundos e a concentração dos investidores. Esta avaliação levará em conta a adequação dos ativos ao modelo de cenário de stress, bem como aos padrões de resgates observados no Fundo. Qualquer desenquadramento deverá ser reportado ao Comitê de Riscos.

2.3. Política de Gestão de Risco de Liquidez

Controles Internos são feitos através de planilhas proprietárias e interface com o administrador. A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada por uma governança estruturada através do Comitê de Riscos. O Comitê de Riscos tem como responsabilidade aprovar instrumentos, limites e processos garantindo que estes sejam compatíveis com a escala de risco definida junto ao cotista. O comitê deve garantir também que os controles de risco estão em linha com as práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis.

O Comitê de Riscos tem periodicidade trimestral, podendo ter sessões extraordinárias conforme a equipe de riscos identifique necessidade.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

Em caso de extrapolação de limites, o gestor responsável terá 5 (cinco) dias úteis para enquadrar o limite. Caso o limite não seja enquadrado ou ocorram situações não previstas, o Comitê de Riscos deverá ser informado e este decidirá quais procedimentos serão efetuados. Todas as exceções de limites são reportadas ao Comitê de Riscos e registradas nas apresentações dos comitês.

Os fundos de investimento do Ártica têm a liquidez controlada por planilhas internas que projetam o fluxo de caixa dos fundos. Em tais planilhas, são contabilizadas:

Pelo lado dos Ativos:

- As obrigações previstas por fundo de investimento;
- O prazo de liquidação total de cada ativo do fundo, considerando sua liquidez diária média e o tamanho da posição nos fundos da gestora;
- Perdas decorrentes do pior cenário de Stress de Risco de Mercado; e
- Distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio programadas.

Pelo lado do Passivo:

- Os resgates programados; e
- Potencial solicitação de resgate de quantia significativa do patrimônio líquido do fundo.

As providências variam de caso a caso e podem englobar: (1) Venda de ativos líquidos da carteira; (2) Liberação de garantias; (3) Aportes extraordinários.

2.4. Funcionamento do Comitê de Risco de Liquidez

- É necessária a presença de pelo menos o Diretor de Investimentos e do Diretor de Risco e Compliance;
- Para as reuniões ordinárias, a periodicidade é trimestral. Reuniões extraordinárias são convocadas quando há eventos atípicos que acarretem em Risco de Liquidez fora dos parâmetros préestabelecidos;
- O diretor de Risco e Compliance tem autonomia para a tomada de decisão final;
- Área de Risco e Compliance é responsável pelo controle do gerenciamento de risco de liquidez e alerta a área de investimentos em caso de alguma métrica fora dos parâmetros;
- O comitê de riscos tem autonomia para a tomada de decisão;

- Tanto o diretor quanto os demais profissionais responsáveis pela gestão de riscos da Artica exercem suas funções com independência e não atuam em funções relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários;
- Em caso de extrapolação de limites, o gestor responsável terá 5 (cinco) dias úteis para enquadrar o limite. Caso o limite não seja enquadrado ou ocorram situações não previstas, o Comitê de Riscos deverá ser informado e este decidirá quais procedimentos serão efetuados. Todas as exceções de limites são reportadas ao Comitê de Riscos e registradas nas apresentações dos comitês.

3. METODOLOGIA DO PROCESSO

3.1. Gestão dos Ativos dos Fundos

Para os fundos Artica Long Term FIA e Artica Previdência FIM, ambos com prazo de resgate de 90 dias corridos, foi definido que 70% do portfólio dos fundos devem poder ser liquidados em em até 90 dias corridos, negociando-se 20% do volume médio diário dos últimos 60 pregões.

O Artica Polaris FIA, por sua vez, com prazo de resgate de 30 dias corridos, foi definido como regra de liquidez que 70% do portfólio do fundo possa ser liquidado em até 30 dias corridos, negociando-se 20% do volume médio diário dos últimos 60 pregões.

3.2. Gestão dos Passivo dos Fundos

Temos uma planilha proprietária que realiza a projeção de fluxo de caixa de fundo, de acordo com o período de resgate para cada um deles. Nela incorporamos todos os pedidos de resgates conhecidos. Os parâmetros de Liquidez do fundo são estimados com base na quantidade de dias úteis que coincide com o prazo de resgate do fundo em dias corridos. A estimativa é baseada na previsão de resgate já conhecidos e pendentes de liquidação.

Além dos resgates há controle sobre todas as outras movimentações de caixa do fundo (liquidação de compras e vendas de ações, pagamentos de taxa de administração e gestão, previsão de recebimento de dividendos, etc). Planilhas proprietárias indicam se a liquidez do fundo é suficiente para arcar com o fluxo de resgates. Os limites de risco são estabelecidos pelo comitê de risco buscando maximizar a relação de risco e retorno dos fundos.

São realizados testes de estresse (medida de risco para avaliar o comportamento da carteira em condições significativamente adversas de mercado), baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa ou ainda por métodos quantitativos. Os resgates esperados são baseados em parâmetros históricos do fundo.

A concentração das cotas por cotista é monitorada diariamente pela diretoria de risco e compliance.

3.4. Atenuantes e Agravantes

Os fatores atenuantes são: (1) a maior parte do Patrimônio da Gestora está em fundos cujo prazo de resgate é de 90 dias; (2) o fundo ter prazo de cotização de D+1; (3) o fundo estar aberto para captação e histórico de captação líquida positiva mesmo em momentos de estresse do mercado e, principalmente, (4) o fato da gestora ter um grande foco em construir um passivo alinhado com nossa filosofia de investimentos, que tem foco no longo prazo, e por tentar manter-se próximo dos cotistas, prestando contas e sendo transparentes em relação ao processo de gestão.

O único fator agravante é o fato dos fundos não terem um limite formal (*hard limit*) de concentração por cotista, apesar de buscar-se ativamente diversificar o passivo de forma que nenhum cotista ultrapasse 30% do patrimônio líquido da estratégia (*soft limit*).